TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cestas básicas conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

a) O material adquirido será utilizado para atender a demanda da secretaria de assistência social e cras, cestas básicas para famílias cadastradas no beneficio eventual e nas situações de emergência e vulnerabilidade social.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qtde.	UN	Descrição
1	850		**Cesta básica, contendo:**
		1	1 Pacote de Arroz tipo1,classe A, coloração perolada e translúcida, isento de impurezas, Pacote com 5 kg. Grãos nobres, inteiros e uniformes de ótima qualidade.
		1	1 Pacote de Açúcar Cristal, superior, pacote com 5 kg. Na forma de **cristais** de sacarose. Apresentado na forma de **cristais** brancos ou levemente amarelados.
		2	2 Pacote de Feijão carioca, tipo 1,safra nova, pacote com 1 kg. Constituído de grãos inteiros, novos, sadios, com coloração clara sem avarias, sem furos, sem nenhum tipo de manchas e isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies, com ótima qualidade.
		1	1 pacote de macarrão em formato parafuso, enriquecido com ferro

			e acido fólico, ovos e corantes naturais, pacote com 1 kg, Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, e de ótima qualidade.
		1	1 pacote de macarrão em formato espaguete, enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais, pacote com 1 kg, Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, e de ótima qualidade
		1	1 pacote de sal refinado , iodado, pacote com 500g.
		2	1 pacote de biscoito sabor maisena,pacote com 400g composto de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho,
		1	1 pacote de milho de pipoca , pacote com 500g caracterizado por grãos pequenos e duros que tem a capacidade de estourar quando aquecidos em torno de 180º C, com consistência, coloração e qualidade. NÃO CONTÉNDO GLÚTEN.
		1	1 Pacote de papel higiênico, folha dupla/macia,pacote com 4 rolos de 60 m.
		1	1 pacote de achocolatado de ótima qualidade, pacote contendo 400g composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.
		1	1 Lata extrato de tomate, de primeira qualidade, lata com 340g, contendo , tomate, sal e açúcar igual ou superior a elefante.
		1	1 pacote de trigo de 1 KG enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9).
		1	1 pacote de fubá. Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor .
		1	1 Pacote de farinha de milho qualidade superior pacote com 500g.

		1	1 pacote de polvilho azedo, pacote com 1 kg.
		2	2 litros de leite de caixinha, embalagem feita em camadas com, três materiais básicos são usados na composição: papel, plástico e alumínio leite com validade superior a 90 dias.
		2	2 frascos de óleo de soja refinado tipo 1 aspecto límpido frasco com 900ml.
		1	1 tubo de creme dental de ótima qualidade embalagem com 90gr, máxima Proteção Anti cáries. Dentes fortes e uma deliciosa sensação refrescante. Fortalece os dentes, prevenindo a cárie com a proteção .

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Código de Dotações Orçamentárias
417

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na rua São Vicente n°02 centro da cidade de Ilicinea , de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min sem exceção, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determinado na Lei federal n° 14.133/21.

5.2 – Prazo de entrega: No prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a Secretaria Municipal solicitante, sem exceções.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Conforme a Lei Federal n° 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, observando que:

6.2.– A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3– O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 155 até 160 da Lei 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado através de credito da contratada em instituição bancaria, que a mesma indicar, ate o 30 dia do mês seguinte ai da realização dos serviços, considera a data do recebimento das notas fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 07 meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme nos termos dos artigos 105 ate 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

a)O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

b)A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme artigos 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicinea, 12 de Abril de 2024.

Maicom Vinícius de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Maicom Vinicios de Souza
Secretario Municipal de Assistência social